PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3644, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.002/2.005 o Programa: "Banco de Alimentos".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Administração, Lei nº 3.576 de 22 de Junho de 2.004, as Ações "Manutenção do Programa Banco de Alimentos" e "Aquisição de Equip. p/o Programa Banco de Alimentos".

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 147.657,74 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0813	BANCO DE ALIMENTOS	
2.263	Manutenção do Programa Banco de Alimentos	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – CP	32.692,97
319013	Obrigações Patronais – CP	6.312,47
339030	Material de Consumo – Banco de Alimentos	12.550,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CP	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CP	1.000,00
1.096	Aquisição de Equip.p/o Programa Banco de Alimentos	
449052	Equipamentos e Material Permanente – Banco de Alimentos	94.102,30
TOTAL		**147.657,74**

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo terceiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada.

PUBLICADO
10 / 05 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.11.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0009	ATENÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES	
2.057	Auxílio a Famílias Carentes	
339032	Material de Distribuição Gratuita	147.657,74
TOTAL		147.657,74

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 05 / 205